



Normativos, Informativos, Capacitações e Julgados publicados em julho.

A

Portarias

D985; é; =7C'8C'7I FGC'Hv7B=7C'89

BâJ 9@'A v8=C'9A'G9; I F5Bu5'8C

HF 565@<C!'75A DI G'5F575>l "

R

Notícias

589GÇC '5C '7CA DF 5GB 9H. [Adesão ao Comprasnet passa a ser 100% digital.](#)

7CA DF 5GB 9H. [Comprasnet ganha nova ferramenta de busca integrada ao catálogo.](#)

; CJ 9FB 5Bu5 e 7CA DF 5G'Di 6@=75G. [Consulta pública sobre o Decreto de Governança em contratações públicas.](#)

H9F 79=F =N5uÇC. [Valores públicos e contr](#)

	Sustentabilidade na Administração Pública (ISC-TCU).	-
	Licitações Sustentáveis (ISC-TCU).	28h
	Direito Administrativo para Gerentes no Setor Público (ILB).	35h
	Contratações Públicas (ILB).	60h
Cf, Ua Ybhc`Y :]bUb, Ug	Básico em Orçamento Público (ENAP)	30h
	Introdução ao Orçamento Público (ENAP)	40h
	Principais Aspectos das Mudanças da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (ENAP)	30h
	Gestão Orçamentária e Financeira (ISC-TCU)	20h
	16ª Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas	-
	Educação Fiscal - Orçamento e Coesão Social (ENAP)	40h
HYWb`c`c []U`XU =bZcfa U, ~c	eMAG Conteudista (ENAP)	20h
	eMAG Desenvolvedor (ENAP)	30h
	Introdução à Interoperabilidade de RO	

1.7.4. alertar a Universidade Federal de Alagoas de que a reincidência no descumprimento de determinação deste Tribunal é considerada irregularidade grave e sujeita os responsáveis à aplicação de multa prevista no art. 58, inciso VII, da Lei 8.443/1992, que prescinde de audiência prévia, nos termos do art. 268, inciso VIII, e § 3º, do Regimento Interno.

Gestão de Pessoas

=BvF7=5'8C'; 9GHCF e =FF9; I @5F =8589'89'7CBH5G.

[ACÓRDÃO Nº 4584/2019 – TCU – 1ª Câmara.](#)

1.7.2. comunicar (...) que a inércia na adoção de providências para a regularização da acumulação ilegal de cargos públicos (...) pode resultar no julgamento pela irregularidade de suas contas com a imposição de multa, nos termos do art. 16, inciso III, alínea "b", c/c art. 58, inciso I, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992.

; 9GHÇC'85': C@<5'89'D5; 5A 9BHC.

[ACÓRDÃO Nº 4806/2019 – TCU – 2ª Câmara.](#)

1.8. Dar ciência à (...) sobre as seguintes impropriedades (...), para que sejam adotadas

D@5BCG'97CBêA =7CG e 9GHFI HI F 5'F 9A I B 9F 5Hé F =5.

9.2.1. adote as providências necessárias ao exato cumprimento da Lei, mediante a assinatura de termo aditivo ao referido contrato, corrigindo a base de cálculo de incidência das contribuições do PIS e da Cofins, uma vez que a proposta original apresentada pela contratada está em desacordo com o disposto no art. 2º da Lei 9.718/1998, no art. 64, §§ 7º e 8º, da Lei 9.430/1996, no art. 3º, § 4º, da IN/RFB 1.234/2012 e no item 6.1 do Anexo XI da IN 5/2017 SEGES/MP;

9.2.2. caso a empresa não concorde com o ajuste indicado subitem 9.2.1, proceda à imediata anulação do Contrato (...), tendo em vista que, mantidos os termos vigentes, afronta a legislação que regulamenta o cálculo de incidência das contribuições do PIS e da Cofins, bem como os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da igualdade entre os licitantes;

8=F=C'89'C6F5 e H9F A C'89'F 9796=A 9B HC.

[ACÓRDÃO Nº 1431/2019 – TCU – Plenário.](#)

9.3. dar ciência (...) que:

9.3.1. a ausência de diário de obras e de relatórios de acompanhamento de obra elaborados pelos respectivos fiscais contraria o art. 6º-acompanhamento de obr

=BH9BuÇC '89'F 97I FGC e 5Bâ@=G9'89'A vF =HC.

[ACÓRDÃO Nº 1517/2019 - TCU - Plenário.](#)

1.7. Determinar:

1.7.1. (...) que, não tendo a compra sido realizada, promova o saneamento das falhas verificadas na aludida aquisição, ao exigir o maior detalhamento do produto ofertado com vistas a comprovar o atendimento ao edital, e se abstenha de, doravante, incorrer nas falhas identificadas (...):

d.1) rejeição sumária de intenção de recurso por parte do pregoeiro, sem submetê-la à apreciação das autoridades competentes do órgão para decidir em definitivo os

